SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 03 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1656

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

CONSELHO GESTOR - AMR
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022. Dispõe sobre pagamento de diárias aos Diretores e Servidores da Associação dos Municípios de Roraima - AMR, e dá outras providências. O CONSELHO GESTOR da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE RORAIMA – AMR, na forma do art. 20, do Estatuto Social da Entidade, apresenta o seguinte. CAPÍTULO I Da Instituição das Diárias Art. 1º. Fica instituída na Associação dos Municípios de Roraima - AMR a diária aos Diretores e Servidores da Entidade, quando se ausentarem do Município de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima a serviço ou em representação oficial da Associação, com a finalidade de custeio de despesas de viagens relativas à alimentação, combustível e hospedagem, nos seguintes casos: I – Para reuniões, previamente marcadas com autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em nível municipal, estadual ou federal, para tratar de assuntos de interesse da Associação; II – Para participação de encontros, seminários, cursos, congressos que venha a dar-lhes melhor conhecimento para perfeito em desempenho do mandato ou, no caso do servidor, para qualificação, capacitação, aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções; III – Para representar a Associação em eventos, por delegação outorgada pela Presidência da Associação ou do Diretor Executivo. CAPÍTULO II Da Concessão das Diárias Art. 2º. Os Diretores e Servidores da Associação que se deslocarem do Município de Boa Vistam, nos casos enumerados no artigo antecedente, faram jus à percepção de diárias de viagem, nos termos desta Resolução. Art. 3º. A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade financeira e autorização de despesa empenhada.Art. 4º. A limitação de diárias a serem concedidas aos Diretores e Servidores da Associação poderá ser estipulada mediante Resolução do Conselho Gestor da Associação, no início de cada ano. Art. 5º. É de competência do Diretor Executivo da Associação a autorização à concessão de diárias. Parágrafo único. A autorização de que trata esse artigo é dispensada para o Diretor Executivo, que deverá, após o retorno da viagem, prestar contas dos recursos recebidos, através do relatório de viagem. CAPÍTULO III Do Valor das Diárias Art. 6º. O valor da diária será de (R$ 750,00 setecentos e cinquenta reais), para Diretores e de (R$ 500,00 quinhentos reais) para os demais Servidores. I – Nos deslocamentos para fora do Estado, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 2 (dois). II – No caso de utilização de veículo particular para o transporte, a indenização do combustível, mediante apresentação de nota fiscal. Parágrafo único. O valor da diária será reajustado anualmente. Art. 7º. Os valores das diárias, obtidos na forma do artigo antecedente, serão reduzidos: I – para 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento não exigir pernoite, mas exigir no mínimo duas refeições; II – para 25% (vinte e cinco por cento), quando o deslocamento não exigir pernoite, mas exigir uma refeição. CAPÍTULO IV Da Prestação de Contas Art. 8°. Para fazer jus às diárias, os beneficiados deverão: I – apresentar Relatório circunstanciado da viagem, especificando os motivos do deslocamento e, se possível, o seu resultado; II – apresentar os comprovantes que atestem a representação nos eventos, palestras, seminários e visitas a autoridades, tais como ficha de inscrição, cópia de certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem; III – apresentar os cartões de embarque (aéreo ou terrestre), as notas fiscais com o nome e o CPF do beneficiado, com a descrição dos serviços utilizados. Parágrafo único. Caso não haja a entrega integral dos documentos enumerados nos incisos anteriores, o beneficiário estará sujeito ao não recebimento das diárias, e se já tenha recebido, poderá ser estornado tal valor no próximo pagamento do salario.CAPÍTULO V Do pagamento das Diárias Art. 9º. O pagamento das diárias será efetuado juntamente com o próximo pagamento do subsídio. CAPÍTULO VI Das disposições finais Art. 10. O Conselho Gestor da Associação regulamentará no que couber, a presente Resolução. Art. 11. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações da Autorização de Despesas próprias. Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2022.

HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
Diretor Executivo "AMR"

Publicado por:
João Victor Vieira Berredo
Código Identificador:0A8CC176

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GABINETE PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS N°009/2022- LDO -2023.

O **VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BONFIM, Sr. DOMINGOS COSTA**, com respaldo no que dispõe nos termos do Artigo 29, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES ANTONIO DE SOUSA MOURA (PL), GIVANILDO MENDES VERAS (MDB), ÍTALO BEZERRA CARVALHO DA COSTA SANTOS (PROS), NELYERTON DE OLIVEIRA ANDRADE (Republicanos), MARIA LUZINEIDE MATOS MARQUES (PROS), MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO (PRTB), NONATO CAETANO DA SILVA (PROS) e VEREADOR RAIMUNDO NONATO SALDANHA REIS (MDB)**

PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA VOTAR O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS N°009/2022- LDO -2023, **A REALIZAR-SE NO DIA 14/06/2022, às 20:30 horas**, **no Plenário desta Casa**.
ASSUNTO: SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCICÍO FINANCEIRO DO ANO 2023, E DÁ OUTRAS PROVINDÊNCIAS" ESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL APROPRIADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Bonfim-RR, 02 de junho de 2022.

Cordialmente,

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:D56DAA34

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 014/2022/SMPHAS/PMN

A Secretária Municipal da Promoção Humana e Ação Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sra. **LUZIÊ SOUSA MIRANDA,** Técnica de Referencia do CRAS, o qual se deslocará até o a capital Boa Vista – RR, RR para participar da Oficina de Formação do Plano Decenal dos Direitos Humanos e do Adolescente, nos dias 02 a 03 de junho, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 01 de junho de 2022.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal da Promoção Humana e Ação Social
Decreto nº 011/2021

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:4BBF73E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 229/2022.
Normandia – RR, 02 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 06 de junho de 2022, acompanhar Pacientes para Hemodiálise, Consultas Laboratoriais e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:78527D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 230/2022.
Normandia – RR, 02 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a)**, Richardison Tanaca King Tatayra,** no dia 06 de junho de 2022, levar Pacientes para Hemodiálise, Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista-RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.
Registre-se,
publique-se,
cumpra-se..

Normandia-RR, 02 de junho de 2022.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:0D192B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 231/2022.
Normandia – RR, 02 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a)**, Charlison Leal de Souza,** nos dias 06 e 07 de junho de 2022, para levar a Van da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção e buscar a Viatura Ambulância Amarok, em Boa Vista-RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.
Registre-se,
publique-se,
cumpra-se..

Normandia-RR, 02 de junho de 2022.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3E25E6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 232/2022.
Normandia – RR, 02 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Edijones Alcântara,** no dia 07 de junho de 2022, transportar 10 amostras de água em vidraria, com reagentes, dos poços cadastrados no Sistema Vigia água-CGVS do município ao Laboratório Central Estadual-LACEN, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A198E62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 233/2022.
Normandia – RR, 02 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a)**, Emilly Gomes da Silva,** nos dias 07 e 08 de junho de 2022, transportar 10 amostras de água em vidraria, com reagentes, dos poços cadastrados no Sistema Vigia água-CGVS do município ao Laboratório Central Estadual-LACEN e participar de uma Capacitação do Sistema E-SUS notifica, em Boa Vista-RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.
Registre-se,
publique-se,
cumpra-se..

Normandia-RR, 02 de junho de 2022.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:27F6FE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 234/2022.
Normandia – RR, 02 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Drielly Alves Reis,** nos dias 07 e 08 de junho de 2022, Reunião com a Equipe Técnica do COSEMS, em Boa Vista/RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:516D5C3B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA-RR, informa que na publicação do dia 02/06/2022, D.O.M., EDIÇÃO Nº 1655, PAGINA 4, referente ao "AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022", onde se lê: "AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022". Leia-se: "AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022".

Uiramutã-RR, 02 de maio de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:6A2321D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREÇÃO ELETRONICO Nº 020/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, oriunda do

Processo Administrativo n. 076/2022, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, COM REPARO, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, CONFORME NECESSIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE UIRAMUTÃ/RR, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2022 às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, bem como pela internet, através Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: cpluiramuta@gmail.com.

Uiramutã-RR, 01 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:D0CCB445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 018/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, sediada a Rua Ceci Mota, s/n – centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item; **Declara vencedora do Pregão Presencial nº 018/2022** e **Adjudica** o objeto do certame as empresas: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20, lote único, com o item: 02, com o valor de R$ 717.990,00 (setecentos e dezessete mil novecentos e noventa reais), e A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA LTDA CNPJ: 37.170.418/0001-57, lote único, com o item: 01, com o valor de R$ 593.820,00(quinhentos e noventa e três mil oitocentos e vinte reais), cujo o objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA E CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, INCLUÍNDO COMBUSTÍVEL, OPERADOR, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme especificações descritas no Termo de Referência e seus Anexos, nos termos da Lei 10.520/2002 , Lei 8.666/93 e alterações.

Uiramutã-RR, 01 de junho de 2022.

MARINEIDE BARRETO DE SOUZA.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:CE26228C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE Nº 018/2022 - PROCESSO Nº 074/2022.

PROCESSO Nº 074/2022. O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 074/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022 SRP, conforme dados a seguir: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20, lote único, com o item: 02, com o valor de R$ 717.990,00 (setecentos e dezessete mil novecentos e noventa reais), e A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA LTDA CNPJ: 37.170.418/0001-57, lote único, com o item: 01, com o valor de R$ 593.820,00(quinhentos e noventa e três mil oitocentos e vinte reais), cujo o objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA E CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, INCLUÍNDO COMBUSTÍVEL, OPERADOR, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme especificações descritas no Termo de Referência e seus Anexos, nos termos da Lei 10.520/2002 , Lei 8.666/93 e alterações.

Uiramutã-RR, 01 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:1AE47C8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 006/2022 SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, sediada a Rua Ceci Mota, s/n – centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item; **Declara vencedora do Pregão Presencial nº 006/2022** e **Adjudica** o objeto do certame as empresas: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20, lote único, com o item: 01, com o valor de R$ 437.085,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitenta e cinco reais), cujo o objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES AGRICOLA EQUIPADO COM GRADE, INCLUÍNDO COMBUSTÍVEL, OPERADOR, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme especificações descritas no Termo de Referência e seus Anexos, nos termos da Lei 10.520/2002 , Lei 8.666/93 e alterações.

Uiramutã-RR, 01 de junho de 2022.

MARINEIDE BARRETO DE SOUZA.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:E8C7E070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE Nº 006/2022 SRP - PROCESSO Nº 034/2022.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022 SRP, conforme dados a seguir: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20, lote único, com o item: 01, com o valor de R$ 437.085,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitenta e cinco reais), cujo o objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES AGRICOLA EQUIPADO COM GRADE, INCLUÍNDO COMBUSTÍVEL, OPERADOR, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme especificações descritas no Termo de Referência e seus Anexos, nos termos da Lei 10.520/2002 , Lei 8.666/93 e alterações.

Uiramutã-RR, 01 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:34F88DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que por determinação superior, fica **CANCELADO** as Licitações na modalidade Concorrência pública nº 001/2021, nº 002/2021 e nº 003/2021.

Uiramutã/RR, 23 de maio de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:8BFA8B79

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 6, DE 1 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia os membros suplentes do Comitê Gestor Municipal em cumprimento a Lei Municipal das Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte de Amajari e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE AMAJARI, **NÚBIA COSTA LIMA** no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo pela presente Portaria.

CONSIDERANDO o Decreto 166, de 10 de junho de 2021 que instituiu o Comitê Gestor Municipal com finalidade desenvolver e fortalecer as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no Município de Amajari;

CONSIDERANDO a ata da primeira reunião do Comitê Gestor da Prefeitura Municipal de Amajari – RR, realizada em 19 de outubro de 2021, na qual foram indicados os respectivos suplentes dos membros titulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os suplentes, indicados por seus membros titulares, para compor o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – CGM, conforme Decreto Municipal n° 166, deste Município.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos suplentes indicados representantes dos órgãos governamentais, sociedade civil e do Poder Executivo Municipal:

Suplente representante da Comissão Permanente de Licitação – CPL – **Edivaldo Sampaio da Silva;**

Suplente representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD - **Maria Ângela Mota Gil;**

Suplente representante da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD- **Delciane Almeida Pereira;**

Suplente representante da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas - SEMAI- **Renné Gentil da Silva;**

Suplente representante da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS – **Elen Mara Santos de Araújo;**

Suplente representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP – **Pâmella Mesquita Resende Silva;**

Suplente representante do Setor Comercial – **Ilany Tavares Araújo**

Suplente representante do Setor de Produtores Artesanais e do Turismo no Município de Amajari – **Isis Maria Maranhão da Silva**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:884EB0B3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
Pregão Presencial nº 017/2022
Processo n° 087/2022 –SMED
A CPL torna pública a errata da publicação feita no Diário dos Municípios de Boa Vista/RR, pagina n°3, no Diario da Uniao, pagina n° 378 e folha de boa vista, pagina n° 01 dos editais, dia 13/05/2022
ONDE SE LÊ:
R$ 297.320,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

LEIA-SE:
R$ 295.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

Bonfim/RR, em 02 de junho de 2022

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:F2EAC1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
PORTARIA N 25/2022 - ABERTURA PAD

PORTARIA Nº 025/2022.

TRATA DE ABERTURA DE PROCESSO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, e § 1º, Artigo 160, da Lei Municipal nº 50, de 17 de Junho de 2003.

RESOLVE
DESIGNAR ELINALVA MOURA FROZ, cargo 0051 – Pedagoga, matrícula 178-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação; ELIZETE VIANA DA SILVA, cargo 0042 – Professor, matrícula 181-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação; e TATIANA PEREIRA RODRIGUES, cargo 0042 – Professor, matrícula 1406-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instalada na sede da Secretaria de Educação de Bonfim, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a conduta prevista no Artigo 148, inciso V, da Lei Municipal nº 50, de 17 de Junho de 2003, que trata de conduta incompatível com a profissão por incontinência pública ou conduta escandalosa na repartição, possivelmente praticada por **B.R.M**, cargo de PROFESSOR, matrícula 465-4.

Dê-se ciência.
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 1º DE JUNHO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:FCE36019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
PORTARIA N 23/2022 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO - GENIERLLE LEMOS BARBOSA

PORTARIA Nº 023/2022.
BONFIM – RR, 1º DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

Art. 1 º - Conceder à(o) Servidor(a) **GENIERLLE LEMOS BARBOSA**, professor(a) do Quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfim, RR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do RG nº 173086 SSP/RR, inscrito(a) no CPF nº 718.683.212-15, a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares por 02 (DOIS) anos, no período de **01/08/2022 até 01/08/2024**, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 138, de 30 de Abril de 2012, que incluiu a redação da Seção VI, do Capitulo IV, da Lei Municipal nº 50/2003.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 1º de junho de 2022.

Registre-se.
Publique-se.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:F9A1481E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022, Processo nº 071/2022, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, com elaboração de projeto básico e monitoramento dos sistemas: plataforma + brasil, simec, sismob, siga e sei, junto a Prefeitura de Caracaraí-RR, de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações. Entrega e Abertura dos Envelopes: Às 09h:00min do dia 15/06/2022, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido no site https://www.caracarai.rr.gov.br/, ou na sede da Prefeitura no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs.

Caracaraí/RR, 02 de junho de 2022.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 033/2022

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:27A45EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedores do Pregão Presencial nº 031/2022, do tipo Menor Preço "Lote", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, as empresas: **WEBFIBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.399.307/0001-26: Lote I** com valor total de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); **Lote III** com valor total de R$ 296.501,28 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e um reais e vinte e oito centavos); **GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 07.872.397/0001-50: Lote II** com valor total de R$ 59.496,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Caracaraí - RR, 02 de junho de 2022.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria 033/2022

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:73AE7EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES	LOTE ARREMATADO	TOTAL
D. T. DA SILVA EIRELI CNPJ Nº 84.058.502/0001-63	I	R$ 437.746,40

TOTAL GERAL DO LOTE DO PREGÃO Nº 044/2022 – SRP: R$ 437.746,40 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023
Data de Assinatura: 01/06/2022

Caracaraí-RR, 01 de junho de 2022.

RAFAEL SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 132/2021

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:465735A2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima do dia 10 de Março de 2022, Edição nº1597/2022.
ONDE SE LÊ:
27/08/2021.
LEIA-SE:
22/02/2022.

02 de junho de 2022

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:FFAC9861

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022-SRP
PROCESSO: 032/2022
TIPO MENOR PREÇO ITEM
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOSCOM MATERIAL INCLUSO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIODE CAROEBE,** considerando as especificações técnicas contidas neste instrumento e no termo de referencia**, tendo como base o processo administrativo n°. 032 /2022 – PMC/RR,** e termo de referencia (Anexo I) deste Edital. **RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – E CREDENCIAMENTO LOCAL**: Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Caroebe, sito à Av. Perimetral norte, s/n, Centro CEP: 69.378.000.
DATA DE ABERTURA: 15/06/2022 **HORA:** 09:00 (Horário Local) O Edital (e seus anexos) pode ser adquirido de forma presencial gratuitamente, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário de 08:00 às 13:00h, Os interessados deverão disponibilizar dispositivo de armazenamento (Pen drive), para obter a cópia do Edital.

Caroebe – RR, 01 de Junho de 2022.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro da CPL/PMC/RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:3676FA8B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 25 DE MAIO DE 2022

DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE AFETAM A REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as fortes chuvas registradas no município de Iracema no desde 07 de maio de 2022, e que vêm causando enorme prejuízo para a população;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico N°. 001.2022 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Relatando a ocorrência do sinistro de inundações e apontando como necessário a declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO os danos causados pelas chuvas, inclusive o alagamento de vicinais, desabamento de pontes, quedas de arvores, postes, fechamento de estradas, enxurradas, gerando a necessidade de salvaguardar a incolumidade de famílias tanto na zona urbana quanto na zona rural;

CONSIDERANDO os danos e necessidades urgente de limpeza e manutenção das vias públicas, edificações, áreas de ocupação, bens públicos, com o risco de desabastecimento de energia e água potável, além da dificuldade do atendimento pleno e integral pela Administração Pública dos serviços públicos, em razão da demanda decorrente das chuvas

CONSIDERANDO o risco de graves prejuízos à saúde, segurança, mobilidade e transporte público, envolvendo os bens públicos municipais afetados pelo evento, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de requisitar e ocupar bens e serviços, como também obter recursos financeiros públicos e promover a contratação dos meios necessários para debelar o grave estado que se encontra a cidade, de maneira a resguardar os interesses públicos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no art. 8.º inciso VI, da Lei Federal n.º 12.608. de 10 de abril de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA em toda zona rural e urbana do Município de Iracema enquanto perdurarem os efeitos da precipitação pluviométrica ocorrida na região.

Art. 2º Ficam convocados todos os órgãos municipais para atuarem em ação conjunta e em período integral, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário municipal.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a evacuação imediata; II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, realização de campanhas de arrecadação de doações junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre bem como o

cadastramento das famílias atingidas sob a direção da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 6º Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 25 de Maio de 2022

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurismeire Lima dos Santos
Código Identificador:F18D6EF4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 013/2022 - CPL
PROCESSO: 037/2022 - SEMAGRI
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, em cumprimento ao Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO: 037/2022 - SEMAGRI**, cujo Objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TODA A LOGÍSTICA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO XVIIº FESTIVAL DA MELÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR".** Fornecedor: **DW COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ: 27.864.869/0001-30.**
Valor do ITEM:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	DW COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA – CNPJ: 27.864.869/0001-30.	R$ 18.479,62
2		R$ 8.779,72
3		R$ 4.488,69
4		R$ 21.455,13
5		R$ 10.928,11
6		R$ 6.311,80
7		R$ 17.837,69
8		R$ 12.271,45
9		R$ 50,76
10		R$ 43,51
11		R$ 380,62
12		R$ 20.812,24
13		R$ 844,92
14		R$ 581,73
15		R$ 27.710,31
16		R$ 14.191,47
17		R$ 5.550,79
18		R$ 4.030,03
19		R$ 863,58
20		R$ 14.680,83
21		R$ 5.143,09
22		R$ 7.325,06
23		R$ 802,17
24		R$ 5.074,97
25		R$ 4.803,32
26		R$ 8.547,42
27		R$ 3,63
28		R$ 22,05
29		R$ 566,12
30		R$ 2,29
31		R$ 2.211,72
32		R$ 48,29

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia – PMN.

Normandia - RR, 02 de Junho de 2022.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
DECRETO N° 005/2022

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:45DB9B65

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.054.716,79	9.633.485,05	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.054.716,79	9.633.485,05	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.054.716,79	9.633.485,05	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.685.054,68	9.248.054,68	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	89.620,28	105.388,54	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	280.041,83	280.041,83	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.081.504,72	16.198.674,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.081.504,72	16.198.674,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.759.661,24	17.928.337,30	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.678.156,52	1.122.328,70	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	607.333,90	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-3.026.787,93	-6.565.189,65	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.363.440,94	37.430.291,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.643.440,94	36.710.291,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	29,02	26,24	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-8,74	-17,88	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	41.572.129,13	44.052.349,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	37.414.916,22	39.647.114,28	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.860.534,78	123,25	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:F1B0DF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.363.440,94	37.430.291,00	0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.643.440,94	36.710.291,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.621.557,01	8.076.264,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.859.401,31	7.268.637,62	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ				

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:1DE11C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RGF - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	37.430.291,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	720.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.710.291,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.873.646,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.286.281,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.569.720,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:D9DE7CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RGF - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	6.048.364,53	1.025.326,45	980.099,95	123,15	1.798.376,27	0,00	2.244.438,71	5.082.769,78	0,00	-2.838.331,07
Recursos Ordinários	6.036.803,48	1.025.326,45	980.099,95	123,15	1.798.376,27	0,00	2.232.877,66	5.082.769,78	0,00	-2.849.892,12
Outros Recursos não Vinculados	11.561,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.561,05	0,00	0,00	11.561,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	23.562.052,26	2.147.873,06	3.472.475,46	246,40	2.429.975,24	0,00	15.511.482,10	18.079.083,85	0,00	-2.567.601,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.025.242,43	1.025.326,45	980.099,95	123,15	1.798.376,27	0,00	2.221.316,61	5.082.769,78	0,00	-2.861.453,17
Transferências do FUNDEB	6.743.535,46	68.749,90	308.392,58	0,10	-974.863,56	0,00	7.341.256,44	3.700.587,17	0,00	3.640.669,27
Outros Recursos Vinculados à Educação	128.155,20	0,00	71.097,40	0,00	0,00	0,00	57.057,80	0,00	0,00	57.057,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.025.242,43	1.025.326,45	980.099,95	123,15	1.798.376,27	0,00	2.221.316,61	5.082.769,78	0,00	-2.861.453,17
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.204.156,70	25.682,51	325.383,90	0,00	0,00	0,00	1.853.090,29	2.925.226,44	0,00	-1.072.136,15
Recursos Vinculados à Assistência Social	6.035,68	2.787,75	9.800,72	0,00	-51.146,47	0,00	44.593,68	239.162,60	0,00	-194.568,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde	) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.429.684,36	0,00	797.600,96	0,00	-140.767,27	0,00	1.772.850,67	1.048.568,08	0,00	724.282,59
TOTAL (III) = (I + II)	29.610.416,79	3.173.199,51	4.452.575,41	369,55	4.228.351,51	0,00	17.755.920,81	23.161.853,63	0,00	-5.405.932,82

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:EE99617F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RGF - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	37.430.291,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.710.291,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.710.291,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.323.582,81	44,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.026.174,60	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.924.865,87	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.823.557,14	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.565.189,65	-17,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.052.349,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.076.264,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.873.646,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.569.720,37	7,00

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:EA91DBA1



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RGF - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2021 A ABR/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.190.470,73	1.622.798,20	1.240.332,21	1.264.797,71	1.232.768,59	1.233.959,16	1.265.528,31	2.872.690,07	715.042,74	721.709,49	798.847,73	1.177.036,39	15.335.981,33	1.131.691,70
Pessoal Ativo	1.190.470,73	1.622.798,20	1.240.332,21	1.264.797,71	1.232.768,59	1.233.959,16	1.265.528,31	2.872.690,07	715.042,74	721.709,49	798.847,73	1.177.036,39	15.335.981,33	1.131.691,70
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	985.204,45	1.400.000,66	1.023.165,09	1.037.088,83	1.016.010,16	1.015.597,52	1.044.916,63	2.427.082,99	600.305,95	594.582,04	675.846,94	986.327,89	12.806.129,15	1.131.691,70
Obrigações Patronais	205.266,28	222.797,54	217.167,12	227.708,88	216.758,43	218.361,64	220.611,68	445.607,08	114.736,79	127.127,45	123.000,79	190.708,50	2.529.852,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,68	72.033,77	72.033,77	144.090,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,68	72.033,77	72.033,77	144.090,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.190.470,73	1.622.798,20	1.240.332,21	1.264.797,71	1.232.768,59	1.233.959,16	1.265.528,31	2.872.690,07	715.042,74	721.686,81	726.813,96	1.105.002,62	15.191.891,11	1.131.691,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.430.291,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	720.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.710.291,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.323.582,81	44,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.026.174,60	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.924.865,87	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.823.557,14	54,00
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:ED274E7A